



PRORROGA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CENSO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS POR 30 DIAS

Considerando o Ofício nº245/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social solicitando a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, para continuidade do atendimento a todos os servidores inativos e pensionistas, na realização da atualização cadastral dos beneficiários regidos pela Lei nº 953/1982.

A Secretária Municipal de Baixo Guandu no uso de suas atribuições legais, prorroga o prazo do censo dos Inativos e pensionistas regidos pela legislação supracitada, conforme Portaria nº 050/2022, pelo período de **22/03 a 22/04/2022**.

O censo se dará através de visitas domiciliares de Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação para os beneficiários que residam no Município de Baixo Guandu/ES, no período em questão, **no horário de 7h às 16h**.

Quanto aos beneficiários que não residem no Município, deverão comparecer ao Departamento de Desenvolvimento Humano e Gestão Pessoal, durante o período supracitado, **no horário de 7h às 12h, mediante AGENDAMENTO PRÉVIO através do telefone (27) 3732-8900**.

O beneficiário deverá apresentar os seguintes documentos originais:

I. APOSENTADOS

- Documento de identificação com foto podendo ser: Identidade (com emissão inferior a dez anos); Habilitação em período válido;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência atualizado, datado dos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone), ou na falta deste, declaração de residência;
- Comprovante de Inscrição no PASEP/PIS/NIT;
- Carteira de Trabalho
- Título de eleitor;
- Certidão de nascimento ou casamento.

II. PENSIONISTAS

- Documento de identificação com foto podendo ser: Identidade (com emissão inferior a dez anos); Habilitação em período válido;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF;



- Comprovante de residência atualizado, datado dos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone), ou na falta deste, declaração de residência;
- Comprovante de Inscrição no PASEP/PIS/NIT;
- Carteira de Trabalho
- Título de eleitor;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de óbito do Instituidor da Pensão;
- Declaração de escolaridade do presente ano para pensionistas em idade escolar.

III. DEPENDENTES DOS APOSENTADOS:

- Documento de identificação com foto ou Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- Comprovante de residência atualizado, datado dos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone), ou na falta deste, declaração de residência;
- Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido;
- Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido.
- Declaração de escolaridade do presente ano para dependentes em idade escolar.

Caso o beneficiário possua Procurador, este deverá apresentar procuração emitida no período de 12 meses anteriores a este Edital.

O não comparecimento ou não atendimento à equipe técnica importará em suspensão dos pagamentos realizados pelo Município de Baixo Guandu.

Baixo Guandu/ES, 18 de março de 2022.

FRANCIELI PRANDO
FINCO:09198919776

Assinado de forma digital por
FRANCIELI PRANDO
FINCO:09198919776
Dados: 2022.03.23 15:13:51 -03'00'

FRANCIELI PRANDO FINCO

Secretária Municipal de Administração